

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2024

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, está realizando cotação de preços para aquisição de 06 unidades de notebook, a ser realizada em 11 de outubro de 2024 as 14h00min, sob responsabilidade da Comissão de Contratação/CPL da EFA Itapirema, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Destaca-se que Órgão Técnico da EFA Itapirema estimou a despesa global em **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo os valores por item os constantes no EDITAL DISPESA 002/2024, valores que não poderão ser ultrapassados. Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o E-mail: apefaijip.licitacoes@efaitapirema.org até às 12h00min do dia 10/10/2024, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, conforme a planilha, juntando os documentos conforme artigo 62 a 70 da lei 14.133/21, seus anexos, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência, Termo Formalização de Demanda e Anexos, disponível para acesso no site <https://efaitapirema.org/>

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2024

DNEY APARECIDA
SANTOS:3168829
2268

Assinado de forma digital
por DNEY APARECIDA
SANTOS:31688292168
Dados: 2024.10.07 10:55:01
+0400

Dr^a Dney Santos
OAB/RO 11.799
Presidente da CPL



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 002/2024

Torna-se público que o(a) ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, por meio do(a) NÚCLEO DE COMPRAS, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO OBJETO POR ITEM, nos termos do Art. N° 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, consonância com toda a legislação aplicável e ainda de acordo as condições estabelecidas neste edital.

I DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de notebooks, em atendimento as necessidades a Associação Promocional Da Escola Família Agrícola Itapirema De Ji-Paraná – APEFAIJIP.

1.2 Descrição do Modelo do objeto:

Notebook A315-58-573P, Intel Core i5 1135G7, 15,6” 8GB SSD 256 GB, Windows 11 A315 -58- 573P Intel Core i5 1135G7 15,6“ 8GB SSD 256 GB Windows 11 Processador 4 núcleos / 8 threads 8 MB de cache de 2.40 GHz até 4.20 GHz Intel Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em Expansível até 32GB DDR4 Tela: 15.6” LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente - 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo ComfyView™ Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto -falantes duplos estéreo Tecnologia Acer TrueHarmony Microfone duplo Tecnologia Acer Purified Voice capacidade. 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe: Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede: Wireless / Wi-Fi rede sem fio. 802.11 a/b/g/n/ac R2+ ax wireless Dual band (2.4 Hz e 5 GHz) Suporte



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU -MIMO 2x2 Suporte ao BluetoothB 5.0 LAN /RJ -45 rede com fio. Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM) Trava Kensington Dimensões e Peso: Sem Caixa: 362.9 (L) x 241.0 (P) x 18.95 (A) mm 1.85 kg com caixa (Aproximadamente -). 480 (L) x 310 (P) x 63 (A) mm 2.61 kg Bateúa e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateúa. Bateria de 3 células (li - íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles: Teclado: Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2)

1.3 As quantidades descritas no termo de formalização de demanda e no termo de referencia em anexo 01 e 02.

II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para aquisição dos objetos referente o presente contrato, é proveniente Termo de Fomento 127/2024/PGE-2024, disposto no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO n° 0029.003455/2024-44.

III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a comercialização no Ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

IV DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;

4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.10. Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. Declarações E Documentos Complementar

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

4.5. Proposta de Preço/Cotação

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

V DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a EFA Itapirema – Ji-Paraná-RO, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a EFA ITAPIREMA ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência de EFA ITAPIREMA ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

VII DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

7.1.1. Assinar o contrato em até 03(três) horas, contados da sua notificação;

7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

7.1.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTES

8.1. São obrigações do contratante:



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

IX DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse EFA Itapirema, decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

X ENTREGAM A ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO III – ETP

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ANEXO VII – MODELO DE IMPUGNAÇÃO

ANEXO VIII – PARECER JURÍDICO

ANEXO IX – MODELO DE RECURSO

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA DO LOCAL DE

ENTREGA

Ji-Paraná-RO, 30 de setembro de 2024.

Dr^a Dney Aparecida Santos

Presidente da Comissão de Contratação

OAB/RO 11.799



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitapirema.org/site/> E-mail: efaitapirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E CONSUMO.

DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema - APEFAIJIP.		CNPJ 02.703.555/0001-25	
ENDEREÇO Linha 04, km 09, via Porto Velho, Município de Ji-Paraná/RO			
CIDADE Ji-Paraná	UF RO RO	CEP 76.914-899	Esfera Adm. Privada/sem fins lucrativos
CONTA ORRENTE 82.800-9	BANCO BRASIL	AGÊNCIA A 0951-2	PRAÇA DE PAGAMENTO Ji-Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL Pedro Dallapicola		CPF 330.518.609-72	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR 81252 SSP/RO	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA
ENDEREÇO Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO			

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Manutenção do ensino através da Pedagogia da Alternância na Escola Família Agrícola Itapirema	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2024	TÉRMINO 31/12/2024

1. OBJETO

Efetuar o pagamento salarial dos servidores, encargos trabalhistas, previdenciários e aquisição de material permanente e consumo para atender a Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná Rondônia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitapirema.org/site/> E-mail: efaitapirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema - APEFAIJIP, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede na linha 04, km 09, via Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e jurisdição em todo território nacional, de prazo indeterminado, é uma associação **civil de caráter educacional filantrópica**, fundada em 19 de julho de 1997. A APEFAIJIP é responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA, na qual os estudantes moram na escola por um período de 12 dias, como isso acontece? Trabalhamos com duas turmas na qual denominamos turma A e B, assim ambas turmas são compostas por três séries, exemplo: Turma A (1ª série A, 2ª Série A e 4ª série U), na turma B (1ª série B, 2ª série B e 3ª Série U), assim durante o ano letivo trabalhamos por alternância, enquanto a Turma A estiver em sessão escolar a Turma B estará em sessão familiar e vice versa. A EFA oferta atualmente, a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio com o Curso Técnico em Agropecuária** (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22), com a formação política-pedagógica fundamentada no sistema da **Pedagogia da Alternância**.

Neste contexto, visando a continuidade na educação do campo e no campo na oferta do ensino de qualidade e integral aos filhos de agricultores, matriculados na referida escola, cujo processo de formação demanda profissionais capacitados e engajados com a formação profissional por alternância, assim a associação prevê com o recurso a valorização desses profissionais efetuando em dias a folha salarial e encargos sociais. Além deste, a gestão escolar busca estar sempre inovando o espaço escolar possibilitando ferramentas de trabalho para o corpo docente, bem como, instrumento que facilita na metodologia de ensino adotado por cada profissional, a fim de compartilhar conhecimentos aos estudantes com maior prontidão e eficácia.

Para os estudantes pensa em transformar o ambiente escolar em um espaço aconchegante na qual além de sentir entusiasmo de estar em sala de aula com profissional qualificado, sentira bem em fora de sala com equipamentos esportivos para praticar esportes nas horas de lazer, material de estudo para melhor pesquisar e obter conhecimento sendo esse uma extensão da sala de aula e tendo em seus alojamentos móveis planejados para arquivar seus pertences deixando um ambiente organizado contribuindo para uma boa estadia e consequentemente afetando positivamente no ensino aprendido. Desse modo, a associação almeja **pagamento da folha salarial e encargos trabalhista e previdenciário, aquisição de material permanente e consumo**, sendo este um diferencial da EFA, pois além de sala de aulas



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



climatizadas, temos aulas práticas na qual proporciona ao estudante confrontar a teoria e prática, portanto, o presente projeto visa:

Pagamento dos salários dos funcionários: Esta é a prioridade da Associação fazendo com que os colaboradores tenham seus direitos resguardados e garantidos, buscando efetivar a valorização do profissional estabelecido pela norma constitucional fazendo jus de uma remuneração digna para cada categoria, objetivando a permanência na instituição e principalmente motivado e engajado em transmitir conhecimentos com eficácia aos estudantes, além disso, esses profissionais contribuem com a promoção e desenvolvimento sustentável no meio rural por meio da formação de jovens trabalhadores rurais, garantindo o funcionamento da **EFA** em suas atividades sócio pedagógica. Outra forma que a Associação adota para valorizar os profissionais na instituição é a implementação do plano de carreira, no qual este se dá a cada ano de trabalho na instituição, assim há um reajuste de pelo menos 5% no salário base, isso é uma forma de reconhecimento e mérito pelo trabalho desempenhado.

Além da folha salarial fixa mensal, também se faz necessário o pagamento de hora extras especificamente em alguns meses durante o ano letivo, isso devido a Escola Família Agrícola funcionar em tempo integral por alternância e ainda em sistema de semi internato, não é possível respeitar no calendário escolar (imagem 1) todos os feriados nacionais e municipais, também no mês temos 02 finais de semanas (sábado e domingo) que os alunos ficam na escola, sendo assim é indispensável a presença de funcionários como responsável por esses jovens adolescentes em período de sessão escolar, isso devido a metodologia da escola e pelo motivo de logística de distância da família a escola o que dificulta para a família e aluno o vir e ir de casa a escola nesses eventuais dias. Diante dessa situação é necessário o pagamento de horas extras trabalhadas em dias úteis em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal e aos feriados e domingos um acréscimo de 100%, pois estes não são dias úteis perante a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Ressaltamos que sentimos dificuldade de explanar valores exatos e/ou uma prévia da quantidade de horas extras, pois esses consideraram rendimentos variáveis, pois uma folha salarial fixa já é complexa, imagina calcular os rendimentos variáveis como hora extra de vários meses, pois para cada mês que consta feriado o cálculo da hora extra e Descanso Semanal Remunerado - DSR é diferente, pois depende da quantidade de dias úteis e não úteis no mês, pois é um tanto complexa para a instituição realizar manual essas informações, outro fator, se a folha mensal altera conseqüentemente vai aumentar os encargos trabalhistas. Diante das ponderações acima expostas, a instituição solicita a essa conceituada Secretaria de Educação do Estado, que nos autorize a utilização do recurso



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
 CNPJ: 02.703.555/0001-25
 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
 Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
 CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
 SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
 PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



financeiro oriundo da aplicação bancária como complemento dessa ação para estar efetuando o pagamento com êxito dessa folha quando houver a necessidade desses acréscimos na folha salarial, entendemos que não estaremos causando danos ao erário, visto que contempla a ação de pagamento da folha salarial e encargos. Para minimizar o pagamento de horas extras a instituição tem a estratégias de em dias de feriados e finais de semanas remanejar os funcionários por escala, vindo executar as atividades somente o suficiente para conduzir as atividades escolares, assim os alunos não ficam desamparados e nem paralisamos os trabalhos e seus familiares ficam tranquilos em casa em saber que a escola está desenvolvendo um ótimo trabalho e que seus filhos não estão sendo prejudicados no ensino aprendido.

Imagem 01 – calendário escolar ano letivo 2024

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA AEFARO 2024

JANEIRO 2024							FEVEREIRO 2024							MARÇO 2024							ABRIL 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
31	01	02	03	04	05	06	28	29	30	31	01	02	03	25	26	27	28	29	01	02	31	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	01	02	03	25	26	27	28	29	01	02	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	01	02	03	04
													31														

MAIO 2024							JUNHO 2024							JULHO 2024							AGOSTO 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
28	29	30	01	02	03	04	26	27	28	29	30	31	01	30	01	02	03	04	05	06	28	29	30	31	01	02	03
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31	01	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	01	02	03	25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO 2024							OUTUBRO 2024							NOVEMBRO 2024							DEZEMBRO 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07	29	30	01	02	03	04	05	27	28	29	30	31	01	02	01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
29	30	01	02	03	04	05	27	28	29	30	31	01	02	24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	01	02	03	04

SESSÃO A	SESSÃO B
RECUPERAÇÃO	RECESSO ESCOLAR
PLANEJAMENTO ANUAL	INÍCIO DO ANO LETIVO (05-02-2024) TÉRMINO DO ANO LETIVO (06-12-2024)
12/07/2024 – Assembleia eletiva AEFARO (EFA Itaipirema)	
10/08/2024 – Encontro de alunos (EFA Vale do Paraíso)	
16/12 e 17/12/2024 – Assembleia de fechamento AEFARO (EFA São Francisco do Guaporé)	

Fonte: Direção escolar EFA Itaipirema, 2024.

Pagamentos de encargos trabalhista e previdenciário: estes, oriundos dos contratos, o qual se rege pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22

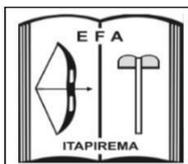


como, sendo obrigatório por parte da Associação e de direito dos funcionários, uma vez que a associação está cumprindo em dias esses encargos estará cumprindo o que prevê na legislação trabalhista.

Aquisição de material permanente: Grupo gerador de energia a diesel, visto que ocorre a falta de energia fotovoltaica, pois a mesma não é a bateria e sim ligado à rede elétrica convencional, é há queda de energia por motivos técnicos, e na zona rural ocorre com frequência e ao solicitar o atendimento a Energisa tem solicitado um prazo de 24h para estar verificando e solucionando o serviço. Desse modo, iremos instalar o Gerador de energia com chave de transferência que é acionada automaticamente, conforme corte ou reestabelecimento de energia. Outrossim, a escola por ser internato há uma necessidade desse equipamento para que na falta de energia elétrica possamos manter a geração de energia, assim como a continuidade das atividades escolares do cotidiano, outro fator, tão importante quanto o primeiro e que quando acaba a energia durante o período noturno dificulta o trabalho para o vigia, inspetoras noturnas e professor/monitor na condução dos alternantes aos alojamentos e demais atividades escolares, se não tivermos um gerador que possa ser imediatamente ligado, temos que interromper as atividades escolares. Salientamos ainda que por ser um sistema de internato trabalhamos com adolescentes (homens e mulheres) e muitos nos preocupa as questões de namoro na escola, assim no momento que acaba a energia nós funcionário da instituição nos preocupamos no controle destes jovens dentro do espaço escolar que é bem amplo.

Pensando em otimizar o espaço escolar planeja a ação em **adquirir móveis** como armários, mesas, balcões, gaveteiros, prateleiras, guarda volume, mesas, balcão de atendimento, gaveteiros e fechamento em MDF para otimizar o espaço escolar que impactara positivamente na rotina dos estudantes e funcionários, visando garantir o melhor aproveitamento dos espaços. Assim essas móveis serão instaladas nos alojamentos dos estudantes a fim de maior organização e armazenamento de seus pertences, na estação digital terá o guarda volume para que os estudantes arquivam seus notebooks com maior segurança, ademais serão instalados nos setores administrativo (secretaria, direção, coordenação pedagógica) e na sala dos professores ofertando um espaço com balcões disponível para arquivar materiais pedagógicos de seu uso pessoal no cotidiano da escola.

Em se tratando de ferramenta de trabalho para o profissional será efetuada a **aquisição de 6 unidades de notebook** para ser disponibilizado aos professores para estar realizando todas as suas atribuições pedagógicas, isso devido a ampliação no quadro de servidores da instituição.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



Aquisição de Material de Consumo: Também é de importância para a manutenção do ensino **material de consumo (papeleria)** disponibilizando ferramentas de trabalho e melhores condições de trabalho aos setores administrativo e pedagógicas da escola que contribui tanto para os profissionais enquanto para os alunos favorecendo melhorias para ambas partes, bem como, a aquisição de lápis, caneta, borracha e caderno, assim a escola estará confeccionando kits que serão entregues aos estudantes motivando a continuidade aos estudos.

A EFA por ofertar uma modalidade de ensino diferenciada, sendo o semi internato na qual o aluno como já mencionado mora um período de 12 dias na escola durante 10 sessões escolar no ano letivo, sendo assim, busca meios estratégicos para cativar/motivar os estudantes proporcionando horários específicos de lazer, sendo essa uma prática de exercícios físicos, psíquico que contribui em um boa noite de sono e consequentemente afeta positivamente no aprendizado. Nesse contexto, a instituição prevê a **aquisição de materiais esportivos** (conforme descrito no plano de aplicação) que contribuirá para a efetivação de um bom lazer aos estudantes.

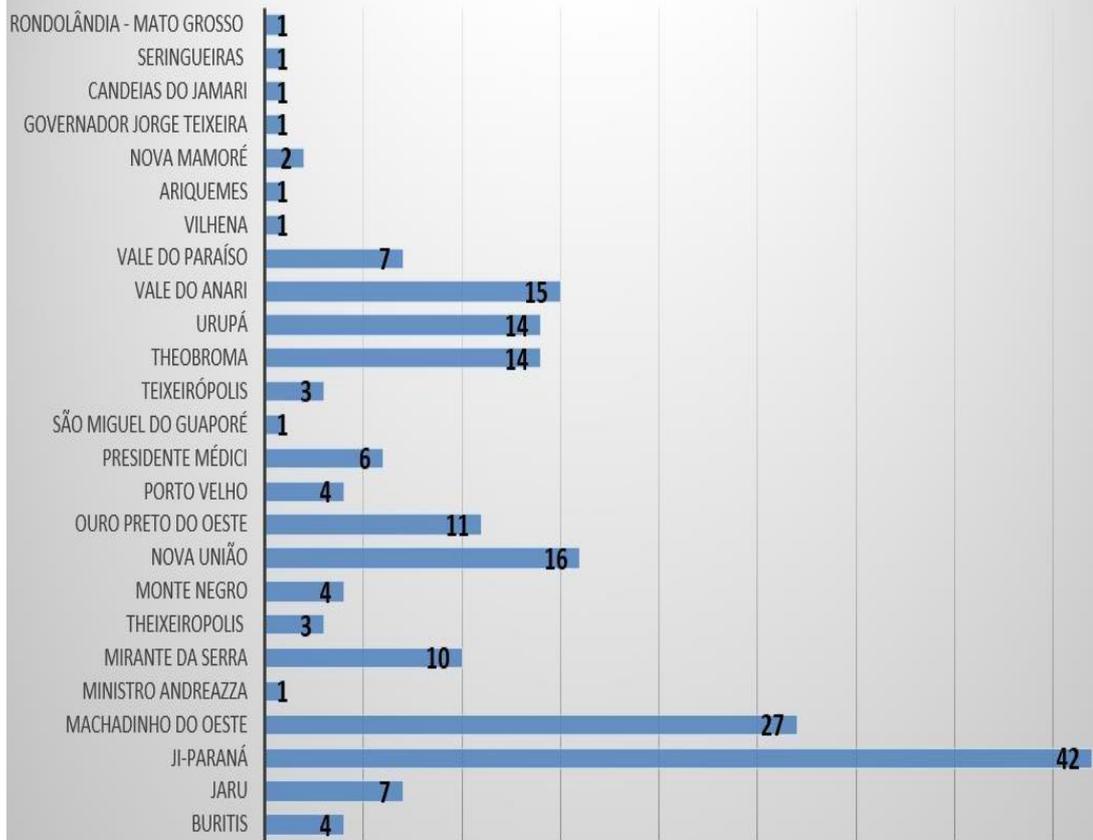
Por ser uma escola de sistema de internato há a necessidade de **adquirir 100 unidades de gás engarrafado de cozinha P45**, sendo essa a demanda durante o ano letivo, este é para estar efetuando o cozimento das alimentações que será fornecida a comunidade escolar, com essa ação a escola não corre risco de paralisar as atividades devido a falta desse item indispensável. Além dessa ação de recarregar as botijas serão **adquiridas 06 botijas P45 com 1,30 de altura e 38cm de diâmetro**, isso é para facilitar o reabastecimento. Ressaltamos que a escola já possui uma estrutura de casa de gás que atende as exigências determinadas pelo o corpo de bombeiro.

Em resumo, com esse recurso oriundo da parceria entre Estado de Rondônia/SEDUC/PGE/APEFAIJIP, iremos atender o público atual que está diretamente no dia a dia na escola, sendo os 38 profissionais mais os 197 estudantes registrado no censo escolar em 2023, além das famílias oriunda de 24 municípios do Estado de Rondônia e 01 do município do Estado de Mato Grosso (conforme imagem 02), proporcionando aos jovens a possibilidade de uma formação técnica específica à sua realidade, garantindo sua permanência e vínculo com sua família no campo, destacando o fortalecimento da agricultura familiar, conciliando sessões escolares e familiares o conhecimento teórico e prático.

Imagem 02 – Relação da quantidade de aluno por município.



Quantidade de Alunos por Município



Fonte: Direção escolar da EFA Itapirema, 2024



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



	<p>Notebook A315-58-573P Intel Core i5 1135G7 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11 A315 -58- 573P Intel</p> <p>Core i5 1135G7 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11</p> <p>Processador 4 núcleos / 8 threads 8 MB de cache de</p> <p>2.40 GHz até 4.20 GHz Intel Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em</p>						



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



34	<p>módulo SO- DIMM) Expansível até 32GB DDR4 Tela: 15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a</p> <p>proximadamente - 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo ComfyView™ Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memdna compartilhada com a memdria RAM. Áudio: Alto-falantes duplos estéreo Tecnologia AcerTrueHarmony Microfone duplo Tecnologia Acer Purified Voice Capacidade.</p> <p>256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão:</p> <p>Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe: Slot dedicado livre</p> <p>M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam: W'êocam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede: Wireless</p>	UND.	06	4.875,00	29.250,00		
----	--	------	----	----------	-----------	--	--



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



<p>/ Wi-Fi rede sem fio. 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao BluetoothB 5.0 LAN / RJ-45 rede com fio. Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM) Trava Kensington Dimensões e Peso: Sem Caixa: 362.9 (L) x 241.0 (P) x 18.95 (A) mm 1.85 kg Com caixa (Aproximadamente-). 480 (L) x 310 (P) x 63 (A) mm 2.61 kg Bateúa e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateúa. Bateria de 3 células (li-íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles: Teclado: Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2)</p>						
TOTAL					R\$	29.250,00



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

4.1- O prazo de entrega do produto, deste contrato será programado de acordo com a execução do recurso e necessidade do CONTRATANTE, após a assinatura do presente contrato.

4.2- Deverá ser verificado os produtos conforme solicitados em suas descrições;

4.2 Detectando - se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e entregues para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

4.3 A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (SE NECESSÁRIO)

Os materiais terão garantia de 3 (meses) ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 30 (tinta) dias úteis, as devidas correções.

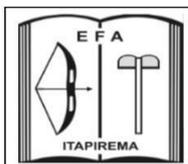
6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (SE NECESSÁRIO)

Além das obrigações resultantes da observância lei 14.133/21 ao processo licitatório, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

a) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência

b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO

e) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/21 ao processo licitatório são obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos.

b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ganhadora do processo licitatório tem que atender ao dispositivo mínimo exigido no artigo 80 da Lei 14.133/21/93, bem como estar em dia com sus certidões, visto que é item obrigatório para pagamento, conforme especificado no item 9.

9 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 10 (Dez) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 - Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



9.3 – A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega Da aquisição: Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

9.4 - A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nos termos da lei 14.133/21 a modalidade licitatória, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio da Funcionária Gleicielle Santos Martinelli RG: 1172036 SESDEC/RO e CPF: 978.391.592-49, como Gestor do Contrato.

11 PENALIDADES

11.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 164 a 168 lei Federal 14.133/21, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a- Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência
- b- Pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% no valor total da mercadoria por dia de atraso.
- c- Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.
- d- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- e- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração.

11.2- – O atraso na entrega das mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, poderá acarretar a anulação da contratação e implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma, sem prejuízo da multa prevista no item b;

11.3 - As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades;

11.4 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela administração ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 147 ao 150 da Lei Federal 14133/ 2021.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho – JI-PARANÁ – RO
CEP: 76.914-899 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1- O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato (DEPENDENDO DA FORMA QUE for escolhida PELA ENTIDADE);

12.2 - É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

12.3 - Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no ato da licitatório e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.


Pedro Dallapicola
CPF: 330.518.009-72
Presidente APEFAJIP


Gleiciele Santos Martinelli
Diretora EFA/ Itaipirema
Port. nº 001/17 - APEFAJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Termo de Autorização 014/2024

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA

I IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Responsável pela solicitação: Pedro Dallapicola, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.518.609-72

E-mail: Dallapicola.pedro@efaitapirema.org

Telefone: (69) 9 9965-5765

Nome do Gestor do Contrato: Pedro Dallapicola

E-mail: apefaijip@efaitapirema.org

Telefone (69) 9 9965-5765

Nome do Fiscal do Contrato (art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21): Dney Aparecida Santos

E-mail: dneysantosadv@efaitapirema.org

Telefone: (69) 999504616

II DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

2.1 - Objeto da solicitação: A aquisição de notebooks para a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, tem como objetivo e finalidade apoiar o processo de ensino e aprendizagem, facilitando o acesso a recursos tecnológicos que modernizem e aprimorem a educação oferecida.

2.2 - Características e detalhamento do objeto:



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- Processador: Intel Core i5 1135G7, 4 núcleos / 8 threads, 8 MB de cache, de 2.40 GHz até 4.20 GHz, Intel Smart Cache
- Memória RAM: 8 GB DDR4 até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em slot), expansível até 32 GB DDR4
- Tela: 15.6” LED, painel TN, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, taxa de atualização 60 Hz, brilho 220 nits, tempo de resposta 8-11 ms, contraste 400:1, 45% NTSC, tecnologia antirreflexo ComfyView™
- Placa de vídeo: UHD para processadores Intel, com memória compartilhada com a RAM
- Áudio: Alto-falantes estéreo duplos, tecnologia AcerTrueHarmony, microfone duplo, tecnologia Acer Purified Voice
- Armazenamento: 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280, com slot dedicado para expansão até 1 TB (não incluso)
- Webcam: Resolução HD (1280 x 720), gravação de vídeo 720p a 30 FPS, com tecnologia temporal noise reduction (TNR)
- Conectividade: Wireless / Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax (Wi-Fi 6), tecnologia MU-MIMO 2x2, Bluetooth 5.0, LAN/RJ-45, Gigabit Ethernet, suporte ao Wake on LAN
- Controles de privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM), trava Kensington
- Dimensões e peso: Sem caixa - 362.9 x 241.0 x 18.95 mm, 1.85 kg; com caixa - 480 x 310 x 63 mm, 2.61 kg
- Bateria: 3 células (Li-ion) 50Wh, autonomia de até 7 horas, adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) certificado pelo INMETRO
- Teclado: Membrana em português do Brasil (ABNT 2)

2.3 - Classificação dos Bens/Serviços

comum

específico/ especiais

2.4 - Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços específicos/ especiais, conforme dispõe a lei 14133, em seu Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: **XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou**



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

De acordo com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 trata dos casos em que é permitida a contratação direta, ou seja, sem a realização de um processo licitatório. Esses casos incluem situações de emergência, necessidade de exclusividade, entre outros, tais como atender os valores especificados no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

2.5 - Quanto ao Objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de Consumo
- Material Permanente/Equipamento**

III JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema - APEFAIJIP, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede na linha 04, km 09, via Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e jurisdição em todo território nacional, de prazo indeterminado, é uma associação **civil de caráter educacional filantrópica**, fundada em 19 de julho de 1997. A APEFAIJIP é responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA, na qual os estudantes moram na escola por um período de 12 dias, como isso acontece? Trabalhamos com duas turmas na qual denominamos turma A e B, assim ambas turmas são compostas por três séries, exemplo: Turma A (1ª série A, 2ª Série A e 4ª série U), na turma B (1ª série B, 2ª série B e 3ª Série U), assim durante o ano letivo trabalhamos por alternância, enquanto a Turma A estiver em sessão escolar a Turma B estará em sessão familiar e vice-versa. A EFA oferta atualmente, a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio com o Curso Técnico em Agropecuária** (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS N° 010/22), com a formação política-pedagógica fundamentada no sistema da **Pedagogia da Alternância**.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

A Lei Federal 14.133/2021 estabelece critérios para a aquisição de bens e serviços, incluindo a definição de valores e os procedimentos necessários para assegurar a transparência e a legalidade dos processos de contratação. Dessa forma, os objetos a serem adquiridos, como os notebooks, atendem aos requisitos exigidos pela lei, garantindo que a contratação seja realizada de acordo com os parâmetros legais, observando os limites financeiros e as modalidades adequadas para cada situação.

IV RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.333/2021)

Devem ser demonstrados os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a realização da licitação, na modalidade Dispensa, para a contratação, além de possíveis ganhos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

V ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.333/2021)

As quantidades a serem adquiridas está em anexo, de acordo com o TERMO DE REFERENCIA. Atendendo o que dispõe a garantia, legislação pertinente, a luz do artigo 26 do Código de defesa do consumidor.

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Item Art. 26 - O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - 30 (trinta) dias, se tratando de fornecimento de serviço e de produto não duráveis;

II - 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis, (...) além da garantia contratual de 9 (nove) meses.

VI REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Os padrões necessários e complementares, se encontram no EDITAL E SEUS ANEXOS, se necessário, as especificações complementares do objeto, incluindo padrões mínimos de qualidade,



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, sendo o menor preço.

VII PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Aos credenciados, a necessidade de fazer visita ao Contratante, conhecer o local de entrega e locais de instalação, se houver, solicitar providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação.

VIII POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Sempre preocupada com os impactos ambientais, a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema - APEFAIJIP, trabalha de forma preventiva, visando ações mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, inclusive, e sugere adoção das mesmas práticas de uso sustentável a serem adotada pela empresa a ser contratada

IX PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: Para atender a necessidade da EFA Itapirema, as quantidades devem ser fornecidas COM PRAZO DE 20 DIAS (corridos), a contar da assinatura do presente contrato de prestação dos serviços e Ordem de fornecimento.

, **Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia

XI DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

() Próprio



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Estadual

Federal

Fonte A fonte do recurso financeiro advém da liberação em parcela única TERMO DE FOMENTO N° 127/2024/PGE-SEDUC. – Processo n° **0029.003455/2024-44**: celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC/RO e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP.

XII CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei n° 14.133/2021)

Global Lote Item

XIII PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei n° 14.33/2021)

As contratações da EFA ITAPIREMA sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente, exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)** conforme art. 18, Inciso VI da Lei n° 14.33/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

XIV PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

O objeto deve ser contratado, assim que terminar os tramites legais do processo licitatório, após averiguação da empresa vencedora, e documentos em conformidade com a lei 14.133, homologado e assinatura do contrato de prestação dos serviços, objeto está devidamente contratado e deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

XV RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro (a) e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

XVI ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, termo de formalização e o edital) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Efa Itaipirema, município de Ji-Paraná (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

XVII ANEXOS:

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Ji-Paraná -RO, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DALLAPICOLA
Data: 07/10/2024 09:58:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Dallapicola
CPF 330.518.609-72
Responsável pela Solicitação:

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Documento assinado digitalmente



SUZANA LUZIA BENDER SOUZA

Data: 07/10/2024 09:47:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzana Luzia Bender Souza
Departamento de Compras

Documento assinado digitalmente

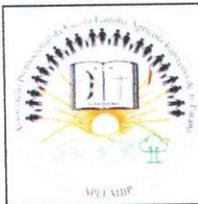


MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO

Data: 07/10/2024 10:16:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Gestora da Pasta



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ESTUDO PRELIMINAR DE PREÇOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Apoiar a Gestão Administrativa: Facilitar as atividades administrativas da escola, como controle de documentos, comunicação e elaboração de relatórios.

Aprimorar o Ensino e Aprendizado: Oferecer suporte tecnológico para professores e alunos, auxiliando na preparação de aulas, apresentações e no uso de ferramentas educacionais.

1.2 Facilitar a Realização de Projetos Pedagógicos: Utilizar o notebook para desenvolver e executar projetos pedagógicos, incluindo atividades práticas e interativas.

1.3 Garantir Conectividade e Acesso a Recursos Digitais: Proporcionar acesso à internet e a recursos digitais que ampliam o conhecimento e promovem a inclusão digital dos alunos.

1.4 Apoiar a Coordenação de Programas e Atividades: Auxiliar na coordenação e no planejamento de programas e atividades da escola, como eventos, reuniões e treinamentos, melhorando a comunicação e a organização interna.

2. REQUISITOS

2.1. Os objetos a serem ofertados pela licitante devem observar as seguintes características e especificações mínimas:

2.1.1 adquirir 06 (seis) unidades notebook, de acordo com o que descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Requisitos legais e Atos normativos

2.2.1. Os normativos disciplinadores que regem o presente Estudo Técnico, para a contratação:

2.2.2. Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2.3. Lei complementar 123/06.

2.3 Do Prazo De Entrega

2.3.1. O prazo para entrega dos objetos é de 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e ordem de serviço.

2.3.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os arts. 140 – Inciso II – alíneas a) e b) – Parágrafos 1º - 2º e 3º da Lei 14.133/21, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

	<p align="center">ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP CNPJ: 02.703.555/0001-25 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23</p>
--	---

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

2.4 Do Local De Entrega

2.4.1. As entregas dos quantitativos deverão ser realizadas, sem custo adicional, na sede da A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Qualquer dúvida entrar em contato através dos seguintes telefones: (69) 992361009 respectivamente, com todos os custos e responsabilidades a cargo da contratada.

2.5 Das Condições Para Entrega

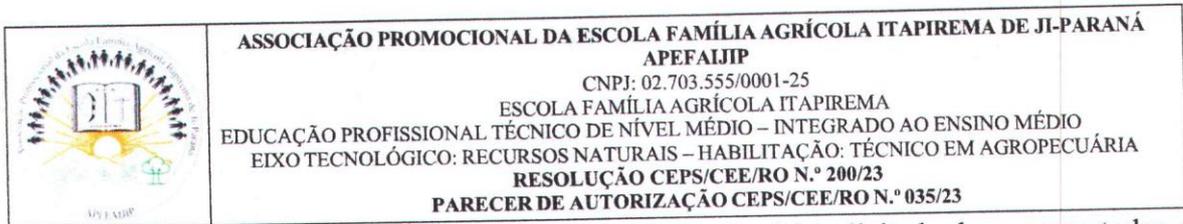
2.5.1. Os itens entregues devem estar em perfeito estado. Devem estar de acordo com as especificações descritas no desenho técnico. A forma de entrega será realizada em parcela única.

2.5.2. Serão recusados os objetos entregues, que não atendam as especificações corretas ou/e que estejam inadequados para o uso.

2.5.3. A contratada obriga-se a fornecer os objetos licitados, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

2.5.4. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará em conformidade com da Lei 14.133/21, mediante recibo, nos seguintes termos:

2.5.5. Os objetos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;



2.5.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.6. Requisitos Específicos: Condições de Garantia

2.6.1. Os objetos devem possuir garantia de qualidade e segurança, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo 90 dias de garantia legal, conforme art. 26 do CDC, mais 09 meses de garantia contratual, nos termos do art. 50 do CDC, ou garantia do fabricante caso esta seja superior; ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da notificação formal.

2.6.2. A garantia da aquisição é necessária para que a prestação dos serviços não seja afetada, bem como para a promoção do respeito aos Direitos Fundamentais e da cidadania e da dignidade da pessoa humana dos usuários tais como os alunos/internos e todos os envolvidos.

2.7. Manutenção e Assistência técnica

2.7.1. A empresa estará obrigada a indicar a assistência técnica dos objetos, a contar da assinatura do Contrato, bem como garantir a retirada e entrega do material no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de requisição do serviço pela Instituição, sem ônus a Contratante, durante a vigência da garantia.

2.7.2. Deverá fornecer o endereço, local, responsável (is) técnico (s), com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento.

2.7.3. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção dos equipamentos.

2.8. Sustentabilidade

2.8.1. Não há exigência de sustentabilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Dentro do presente estudo, foram realizados, inicialmente, pesquisas.

3.2. Nesse sentido, a equipe iniciou o levantamento de mercado, com consultas e pesquisas de preços.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

3.3 Entramos em contato com os fornecedores:

3.4 Conforme preconiza o art. 23 parágrafo 1º inciso 3 e 4 da Lei 14133/2021, para a aquisição de produtos e serviços comuns devem ser realizados cotações prévias dos itens a serem adquiridos com o objetivo de se apurar o preço médio de mercado, em sites especializados (inciso III) e através de solicitação formal a 3 (três) fornecedores.

MÉDIA DE PREÇOS

Qtd	Descrição	Valor
06	Notebook (descrição completa, termo formalização de demanda e termo de referencia anexos)	R\$ 29.250,00

3.10. Após as pesquisas verificamos que há soluções existentes no mercado que atendem as necessidades e os requisitos da contratação, essas soluções, poderão ser realizadas através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico ou contratação direta, em decorrência da urgência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução apresentada para aquisição do equipamento, via aquisição por licitação ou contratação direta própria, enseja as seguintes vantagens:

4.1.1. Redução de custos em escala;

4.1.2. Otimizar a entrega e uso imediato dos produtos;

4.2. A aquisição/contratação desse objeto, se faz necessária para atender às necessidades da EFA ITAPIREMA, e considerando as alternativas elencadas neste documento, bem como as pesquisas de mercado verificou-se que a melhor solução a ser adotada é a realização de certame contratação direta.

4.3. Entende-se ser essa a solução mais viável dentre as demais, por demonstrar que a aquisição será mais célere e economicamente mais vantajosa a Administração/ EFA ITAPIREMA, aproximando-se de todos os requisitos e aspectos necessários para a contratação.

4.4. A descrição da solução escolhida para a contratação/aquisição está diretamente relacionada à garantia.

4.6. Os objetos dessa contratação são classificados como bens comuns/permanentes, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em projeto de desenho técnico, e nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei n. 14.133/21 e do inciso XLI, sendo encontrados facilmente no mercado, sem necessitar de análise minuciosa para sua aquisição. Bem como, não

HP.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

tem caráter continuado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A contratação visa atender exclusivamente a EFA ITAPIREMA, A destinação dos notebooks adquiridos para a Escola Família Agrícola será:

Uso pelos Professores: Equipar os professores para que possam preparar e ministrar aulas de forma mais dinâmica e interativa, utilizando recursos digitais para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, manter em dia os lançamentos dos diários e demais relatórios pedagógicos.

Atividades Administrativas: Utilizar os notebooks nas atividades administrativas da escola, como a gestão de dados, elaboração de relatórios, planejamento de eventos e comunicação interna.

Desenvolvimento de Projetos Educacionais: Disponibilizar os notebooks para o desenvolvimento de projetos educacionais e pedagógicos pelos alunos, incentivando a pesquisa e a aprendizagem prática.

Apoio a Eventos e Treinamentos: Usar os notebooks em eventos escolares, reuniões, treinamentos e cursos de capacitação para os professores, aprimorando as habilidades da equipe e melhorando o desempenho da escola.

Inclusão Digital dos Alunos: Oferecer acesso aos alunos, principalmente em atividades de aprendizagem que envolvam o uso de recursos digitais, contribuindo para a inclusão digital e a familiarização com ferramentas tecnológicas.

Essa destinação visa garantir que os notebooks sejam utilizados para maximizar a eficiência e qualidade das atividades educacionais e administrativas da escola.

5.2. Quanto ao quantitativo segue abaixo tabela de itens e quantidades:

Quantidade	Descrição
06	NOTEBOOK

5.4. Com a aquisição desses produtos serão possíveis:

A finalidade da aquisição dos notebooks para a Escola Família Agrícola é:

Modernização das Atividades Educacionais: Integrar tecnologias modernas ao ambiente escolar, permitindo que professores e alunos utilizem ferramentas digitais em sala de aula, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Apoio às Atividades Administrativas: Facilitar a gestão e organização da escola,



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

proporcionando maior eficiência no controle de documentos, planejamento de atividades e comunicação.

Desenvolvimento de Projetos e Pesquisas: Disponibilizar equipamentos para o desenvolvimento de projetos pedagógicos e pesquisas, tanto por parte dos professores quanto dos alunos, incentivando a inovação e o aprendizado prático.

Promoção da Inclusão Digital: Garantir que alunos e professores tenham acesso a recursos digitais, promovendo a inclusão digital e preparando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho atual.

Facilitar a Comunicação e Coordenação: Melhorar a comunicação entre os membros da equipe escolar, e facilitar a coordenação de atividades e eventos, possibilitando o uso de videoconferências e outras ferramentas de comunicação online.

Essas finalidades visam melhorar tanto o ambiente educacional quanto administrativo da escola, proporcionando recursos que possibilitem um ensino mais dinâmico e eficiente, além de apoiar a gestão escolar.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O valor estimado global na presente aquisição/contratação é de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**
- 6.2.** O valor estimado não é proveniente de transferência voluntária da União, nem por Normativa Federal, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, através do Termo de Fomento 127/2024/PGE – SEDUC, processo administrativo 0029.003455/2024-44.
- 6.4.** Na presente contratação/aquisição, os custos unitários da composição de cada bem de acordo com item 3, levando em consideração a média dos preços.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

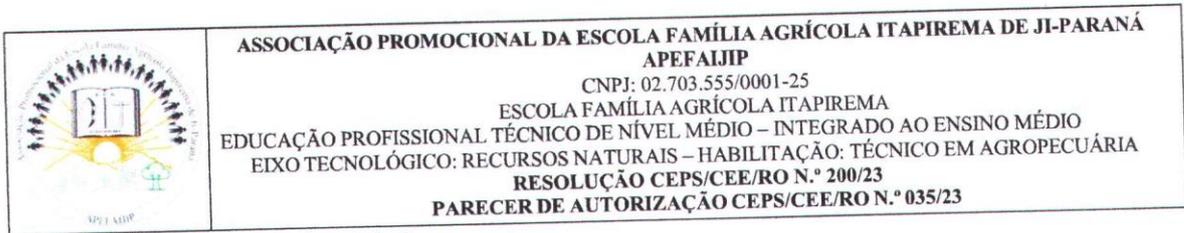
- 7.1.** Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1.** Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em apreço serão contratados de forma independente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA LICITANTE

- 9.1.** Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Licitante a fim de



assegurar a contratação/aquisição.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

11. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme observado nos elementos expostos acima deste Estudo, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação de aquisição do objeto escolhido, é considerada ser dotada de viabilidade a contratação direta, decorrente do processo de DISPENSA SOB O N° 002/2024, as licitantes deveram atenderem exigência documental conforme a lei 14.133/2021.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13.1. A Equipe de Planejamento foi composta por servidores que reúnem as competências necessárias à complexa execução das etapas de Planejamento.

Ji-Paraná-RO 29 de setembro de 2024.

Denise da Silva Rodrigues

Denise da Silva Rodrigues

CPF/MF ***.267.492-**

Equipe de Planejamento

Gleicielle S. Martinello

Gleicielle Santos Martinello

CPF/MF ***.391.592-**

Equipe de planejamento



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

PARECER SOB O N.º. 002/2024

Abertura de Procedimento para Contratação Direta em consonância com a Lei 14.133/21, de acordo com o art. 75, inciso II, em consonância com o Termo de Formalização de demanda sob o nº014/24

Referente: Contratação Direta

EMENTA DO PARECER

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N.º. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- **É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.**
- **Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.**

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos o termo de referência que dispõe das quantidades e da dotação orçamentaria autorizada no termo de formalização de demanda, autorizada pelo setor competente.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta N.º. 02/2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado

1. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei n.º. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

2. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei n.º. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 11871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** no caso de outros serviços e compras, logo os objetos licitados estão de acordo com o permitido em lei. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

3. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração EFA ITAPIREMA. Assim, a IN SEGES/ME N.º. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

4 No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Setor de Compras da Efa Itaipirema.

5 O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme descrito no Termo de Referência autorizado no Termo de Formalização de Demanda e no Edital, é de: **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, valor elaborado pelo setor demandante, e está abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inciso II, do Decreto-Lei n.º 11.871/2023. Para a presente aquisição, o preço máximo admitido foi definido com base nas cotações realizadas pela equipe do departamento de compras, que efetuou 03 (três) pesquisas de preços. Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando-se satisfatória e adequada ao processo de contratação.

6. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n.º. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N.º. 67/2021. Assim, em atenção ao



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO n° 0029.003455/2024-44

07. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n° 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta na modalidade de Dispensa 002/2024, inclusive na minuta do Aviso de Contratação Direta N°. 02/2024, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação do Setor de Compras e equipe de contratação.

Ji-Paraná-RO, 02 de outubro de 2024.

DNEY APARECIDA

SANTOS:31688292268

Assinado de forma digital por DNEY APARECIDA SANTOS:31688292268
Dados: 2024.10.07 12:00:26 -0400

Dr^a Dney Aparecida Santos

OAB/RO 11.799

Presidente da CPL



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado ou carimbado com carimbo CNPJ

DISPENSA N° 002/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____
Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
Endereço: _____ Telefone: _____
e-mail: _____
Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Notebook A315-58-573P, Intel Core i5 1135G7, 15,6” 8GB SSD 256 GB, Windows 11 A315 - 58- 573P Intel Core i5 1135G7 15,6” 8GB SSD 256 GB Windows 11 Processador 4 núcleos / 8 threads 8 MB de cache de 2.40 GHz até 4.20 GHz Intel Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em Expansível até 32GB DDR4 Tela: 15.6” LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente - 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo ComfyView™ Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto -falantes duplos estéreo Tecnologia Acer TrueHarmony Microfone duplo Tecnologia Acer Purified Voice capacidade. 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe: Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 VMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede: Wireless / Wi-Fi rede sem fio. 802.11 a/b/g/n/ac R2+ ax wireless Dual band (2.4 Hz e 5 GHz) suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU -MIMO 2x2 suporte ao Bluetooth® 5.0 LAN /RJ -45 rede com fio. Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM) Trava Kensington Dimensões e Peso: Sem Caixa: 362.9 (L) x 241.0 (P) x 18.95 (A) mm 1.85 kg com caixa (Aproximadamente -). 480 (L) x 310 (P) x 63 (A) mm 2.61 kg Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateria. Bateria de 3 células (Li - íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles: Teclado: Membrana em



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

português do Brasil padrão (ABNT 2)

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Qtdade	Valoe Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Valor total da Proposta			R\$:		

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da proposta 30(trinta) dias

Ji-Paraná-RO, ___/_____/_____.

Responsável pela Empresa

Assinatura

CPF sob o nº



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitaipirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021). CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. Ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO O SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Notebook A315-58-573P, Intel Core i5 1135G7, 15,6” 8GB SSD 256 GB, Windows 11 A315 -58- 573P Intel Core i5 1135G7 15,6” 8GB SSD 256 GB Windows 11 Processador 4 núcleos / 8 threads 8 MB de cache de 2.40 GHz até 4.20 GHz Intel Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em Expansível até 32GB DDR4 Tela: 15.6” LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a proximadamente - 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo ComfyView™ Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto -falantes duplos estéreo Tecnologia**



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Acer TrueHarmony Microfone duplo Tecnologia Acer Purified Voice apacidade. 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe: Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede: Wireless / Wi-Fi rede sem fio. 802.11 a/b/g/n/ac R2+ ax wireless Dual band (2.4 Hz e 5 GHz) suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU -MIMO 2x2 suporte ao BluetoothB 5.0 LAN /RJ -45 rede com fio. Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM) Trava Kensington Dimensões e Peso: Sem Caixa: 362.9 (L) x 241.0 (P) x 18.95 (A) mm 1.85 kg com caixa (Aproximadamente -). 480 (L) x 310 (P) x 63 (A) mm 2.61 kg Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateria. Bateria de 3 células (li - íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles: Teclado: Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda, e seus anexos.

1.2. Integram este Contrato Edital de Dispensa 002/2024, além do Termo de Referência e Termo de Formalização de Demanda, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda, na proposta apresentada, consonância com o item 1.1, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda e anexos as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos, ainda legislação pertinente (at. 927, CC, e Lei 14.133/21), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, CRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos e as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos e legislação pertinente (Lei 14.133 e Código Civil Brasileiro, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através do município de Ji-Paraná providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela EFA ITAPIREMA, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Ji-Paraná-RO, ___/_____/_____.

AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO

(Assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE/CONTRATADA

(Assinado)



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no cadastro nacional pessoa jurídica sob o nº _____, com sede

Contato _____, endereço eletrônico: _____,

neste ato representada pelo seu representante legal _____

Inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº _____,

vem por meio desta a presença de Vossa Senhoria DECLARAR, para todos os fins de direito, especificamente para participação da contratação direta, o que se segue.

- 01) Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital, nos termos da Lei 14.133\21;
- 02) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 03) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 04) Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 05) Declaramos que não utilizamos de Trabalho degradante ou forçado, nos termos do Inciso III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 06) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao aviso da contratação direta e seus anexos, através dos meios descritos no presente no Termo de Formalização de Demanda



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- 07) Declaramos, sob as penas da Lei e para fins de contratação com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA-RO que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 08) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078\1990.
- 09) A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firma-la e que “a falsidade de declaração prestada” objetivando benefícios na presente licitação, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133\23.

Ji-Paraná, 30 setembro de 2024.

Assinatura do declarante

Papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA EFA ITAPIREMA, JI-PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX-XX/XXX

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

XXXXXXXXXXXXXXXXX (S.A, ME, MEI, EPP...), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal ..., CPF n. ..., vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. [164](#), da Lei 14.133 em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. [164 § único da Lei 14133](#), o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data yy/yy/yyyy.

Sendo esta impugnação protocolada à data de zz/zz/zzzz, faz-se perfeitamente tempestivo.

II – DOS FATOS

À data de xx/xx/xxxx, foi publicado pela Secretaria Tal, do Município **XXXXXXXXXX** o edital do Pregão Eletrônico n° **XXXX-XX/2021**, para a aquisição de bens de consumo, divididos entre quatro lotes **XXXXXXXXXX**

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Trata-se da ausência de especificação adequada de diversos itens, conforme segue abaixo:

DISCORRER



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Tal vício, além de prejudicar os licitantes, prejudica, que não conseguirá alcançar, de fato, a principal finalidade da licitação, que é a obtenção da melhor proposta.

III – DO DIREITO

A exigência de especificação adequada do objeto contratual decorre da Lei nº 1413/21 senão vejamos:

DISCORRER

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se XXXXXXXXXXXXXXXX

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

EMPRESA - CNPJ

Representante legal

Cargo



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EFA ITAPIREMA, JI-PARANÁ-RO

Pregão sob o nº

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na XXX, neste ato representada por seu sócio administrador, **XXX**, portador do CPF nº XXX, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. [165](#), inc. [I](#), da Lei nº 14.133/21, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. [I](#) do art. [165](#) da Lei nº [14.133/21](#), cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) Dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em XX de XXX de 202X, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia XX de XXX de 202X.

II – SÍNTESE DOS FATOS

DISCORRER

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DISCORRER FUNDAMENTANDO

VI – DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas,

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

Cidade/Estado, XX de XXX de 202X.

Assinatura do representante legal.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.914-599 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <http://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS

_____, empresa de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas, sob o CNPJ nº _____, com sede no _____, neste município e comarca de _____, Estado _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, brasileiro(a) _____, maior, capaz, Estado civil _____ profissão _____

_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP _____

_____ neste município e comarca de _____/_____, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar que visitou e tem CIÊNCIA, onde se localiza a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema - APEFAIJIP. – Ji-Paraná-RO, organizadora do processo Licitatório Pregão nº 009/2024, onde deverá ser entregue os objetos/ Mobiliário/Moveis Planejados e que após a assinatura do contrato de prestação de serviços, deverá a CONTRATADA, conferir todas as medidas do DETALHAMENTO MOBILIARIO *IN LOCO*.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local e data



APEFAIJIP - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO

CEP: 76.900-972 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765

SITE: <https://efaitapirema.org/site/> Email: efaitapirema@yahoo.com.br

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



Neumayer Pereira de Souza
ADVOGADO/OAB-RO 1537

No dia dezesseis de junho de dois mil e três com início às 9:40 nas dependências da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP em convocação por edital nº 002/APEFAIJIP/2023, deu início à Assembleia Geral Ordinária eletiva, como pauta única: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da referida associação, para mandato de dois anos. Após a primeira e segunda convocação previsto no Art. 38 parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social da Associação, passou a assembleia regida pelo o parágrafo terceiro do Art. 38 com a presença dos sócios. A presidente Rozeli Aparecida Pereira fez a acolhida dando as boas-vindas a todos os presentes, em seguida repassou para a comissão eleitoral nomeada em 15.05.2023 para conduzir o pleito, são eles: Revelino Sebastião Neto Freitas (AEFARO), Pedro José dos Santos (Sócio fundador) e Adenilson Julio de Oliveira (Sócio transitório), que após ler o edital iniciou os trabalhos de eleição da nova diretoria. Por não ter havido registro de chapas, a eleição ocorreu nos termos do art. 84, “alinea” ‘b’ do estatuto, ou seja, a plenária foi conduzida a indicar ou mesmo se indicar a composição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal. Após a Comissão ler sobre as disposições estatutárias sobre os nomes (certidão negativa, obrigações e deveres) pediu que a Assembleia se manifestasse, se pondo à disposição, o que aconteceu pronto e espontaneamente pelos presentes, treze pessoas se levantaram para compor a Diretoria Deliberativa. Em seguida, os pretensos candidatos saíram para uma sala reservada juntamente com a comissão eleitoral, a fim de entre eles decidirem qual a função que cada um terá mediante os cargos previstos no Estatuto. Ao retornarem para a plenária a comissão apresentou a nova diretoria deliberativa: PRESIDENTE: Pedro Dallapicola, portador da Cédula de Identidade RG n. 81252 SSP/RO e CPF/MF 330.518.609-72, brasileiro, casado, agricultor rural, residente na Linha 04, Gleba 04, Lote 13, município de Ji-Paraná/RO. VICE-PRESIDENTE: Alessandro Pereira Couto, portador da Cédula de Identidade RG n. 710.610 SSP/RO e CPF/MF 727.018.462-34, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Neumayer Pereira de Souza Junior, n. 29, bairro Colina Park 02, cidade de Ji-paraná/RO; 1º SECRETARIO: Luisa Garrido Hidalgo, portadora da RNM V8265792 DPF RO e CPF/MF 547.013.092-49, professora, estrangeira regularizada, residente à Estrada Nova Londrina, zona rural, Lote 183, município de Ji-Paraná/RO; 2º SECRETÁRIO: Elza Alves da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n. 880048. SESDEC/ RO e CPF/MF 834.189.032-15, brasileira, casada, agricultora, residente na Linha 12, Km 13, Lote 23, Gleba 1B, município de Ji-Paraná/RO; 1º TESOUREIRO: Sandro Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 624.041 SSP/RO e CPF/MF 617.068.332-53, brasileiro, casado, agricultor rural, residente na Linha 05, lote 20, gleba 05, município Ministro Andreazza/RO; 2º TESOUREIRO: Claudineia Alves de Souza dos Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº. 778416 SESDEC/RO e CPF/MF 746.155.301-00, agricultora rural, residente na Linha 90, lote 13, Gleba 40, município de Ji-Paraná/RO. REPRESENTANTE DOS MONITORES: Rita Barbosa Azevedo, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº. 567.991 SSP/RO e CPF/MF 619.787.522-53, professora, residente na Rua dos Cravos, nº. 2315, Bairro Santiago, cidade de Ji-Paraná/RO; DIRETORA ESCOLAR: Gleiciele Santos Martinelli, portadora da Cédula de Identidade RG 1172036 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 978.391.592-49, brasileira, casada, professora, residente na rua Leandro Francisco da Silva, nº. 1217, Copas Verdes, cidade de Ji-Paraná/RO; VICE DIRETORA: Maria de Fátima Rodrigues Vitorino, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 967.072 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.774.702-69, residente na Linha 04, km 09, via PVH, s/n, município de Ji-Paraná/RO. Do CONSELHO FISCAL: Elisa Filus de Alencar Couto, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 720.124 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF 679.597.412-04,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



residente na Rua Neumayer Pereira de Souza Júnior, nº 29, bairro Colina Park 02, cidade de Ji-paraná/RO; 1º SECRETÁRIO: Nelson Ricardo Martins Cidin, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 273377437 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 250.849.358-92, residente na Rua Aurélio Bernardi, nº 1583, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO; 2º SECRETÁRIO: Julimar Rodrigues Monteiro, brasileiro, casado, Agente de vigilância, portador do RG nº. 653.745 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 640.591.972-20, residente na Linha 153, lote 03, Gleba 1B, município de Ji-Paraná/RO. Os SUPLENTEs: Ederson Ferreira de Aguiar, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 939.784. SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 711.028.252-04, residente na Rua Pavão, nº. 2566, bairro JK, cidade de Ji-Paraná/RO; Ademar Antunes Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor rural, portador do RG nº 502.474. SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 422.584.992-91, residente na Linha 81, km 54, Lote 16, Gleba 50, município de Mirante da Serra/RO: Em tempo, a sócia Elisa Filus de Alencar foi eleita como presidente do Conselho Fiscal, membro titular. Sendo assim, não havendo nenhuma manifestação de impedimento, a Diretoria aqui apresentada foi aclamada por unanimidade pela assembleia, assumindo a gestão do biênio 2023/2025, iniciar-se-á dia 30 de junho de 2023 a trinta de junho de 2025. A presidente deu posse aos novos eleitos e encerrou a presente assembleia às 11h40min com almoço. Nada mais a relatar, eu, Maria Cristina Batista Chaves secretariei e assino juntamente com a presidente Rozeli Aparecida, seguido, em anexo, a lista dos sócios presentes neste ato. Ji-Paraná, 16/junho/2023. Maria Cristina. Adendo: por um lapso no momento da lavratura da referida ata não foi relatado o terceiro membro suplente do Conselho fiscal, sendo ele: Adenilson Julio de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor rural, portador do RG nº 645228 SSP/RO e inscrito no CPF/MF 637.859.512-72, residente na Linha 3, RO 135, Km 30, lote 32, gleba G, município de Ji-Paraná/RO. Rozeli Apª Pererira, a qual também vai assinada pelo presidente eleito. Pedro Dallapicola. Eu Rozeli Aparecida Pereira declaro para os devidos, fins que as vias digitadas conferem com o original, lavrado em livro próprio.

Maria Cristina Batista Chaves *Rozeli Aparecida Pereira*

Neumayer Pereira de Souza

OFICIO JI-PARANÁ RO

Neumayer Pereira de Souza
ADVOGADO/OAB-RO 1537

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Reghy Muniz Corilaco | NOTARIA E REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | primeiro.oficio.jpjpa@outlook.com

Selo Digital de Fiscalização - - E4AHE21023-3C80A.
<https://siga.tjro.jus.br/selo/extrema/consultaSelo.jsf>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PEDRO DALLAPICOLA**.
5002*780451*. Dou fé

Ji-Paraná-Rondônia, 14 de julho de 2023.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$3,36, Fuju: R\$0,67, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,13, Fundimper: R\$0,26, Fumorgpe: R\$0,10, Total = R\$5,89

SERVIÇO NOTARIAL CORILACO
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ/RO

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município e Comarca de Ji-Paraná | Estado de Rondônia
Bel. José Roberto Nass - Oficial | Bela. Renata Lopes Mazzioli - Oficiala Substituta
Valquiria Capelazo - Oficiala Substituta
R. Júlio Guerra, 655 - Centro - CEP: 73.900-060 - (69) 3422-3316 - cartoriojo.imoveis@gmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 29.239 · REGISTRO Nº 929/18
LIVRO A-156 · FOLHA 109/119
Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2023.

Bel. José Roberto Nass - Oficial
Emolumentos: R\$104,17, Fuju: R\$20,83, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$4,17, Fundimper: R\$7,81, Fumorgpe: R\$3,13, Total = R\$141,50
Selo Digital de Fiscalização - - E3AAB56000-466D1.
Confira validade em <http://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que cópia deste documento fica arquivada neste Serviço.
Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2023.

Bel. José Roberto Nass
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - JI-PARANÁ-RO



APEFAIJIP - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO

CEP: 76.900-972 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765

SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária Eletiva de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme Edital nº 002/APEFAIJIP/2023, ocorrida no dia 16/06/2023.



ASSOCIADOS	CPF	ASSINATURA
Elisângela Oliveira Santos	007.513.152-81	Elisângela Oliveira Santos
Eliane Ortega Martins de Paula	526.776.802-20	Eliane Ortega Martins
Luzimar Mateus Porto de Oliveira	535.735.102-30	Luzimar Mateus Porto de O.
Ademilson Julio de Oliveira	637.859.512-72	Ademilson Julio
Jucilene Rosalina do Vise	694.563.722-00	Jucilene Rosalina do Vise
Selomge Mateus Amaro do Nascimento	418.709.302-82	Selomge Mateus Amaro
Aginaldo Lopes do Nascimento	543.899.846-91	Aginaldo Lopes do Nascimento
Edimar Aparecida do Silva Brazil	771.526.972-72	Edimar Aparecida do Silva Brazil
Roberto Emmanuel Ferreira	207.513.621-15	Roberto Emmanuel Ferreira
Roberto Emmanuel Ferreira	207.513.621-15	Roberto Emmanuel Ferreira
Jarismar Maria da Costa	286.575.602-59	Jarismar Maria da Costa
Pedro Dallopicola	330.518.609-72	Pedro Dallopicola
Marcio Gilberto Schmitz	612.089.492-68	Marcio Gilberto Schmitz
Arnoldo Pedro Lucos	283.647.402-53	Arnoldo Pedro Lucos
Elpidio Soares Balaire Corralho	615.370.202-34	Elpidio Soares B Corralho
Valdinei de Oliveira	629.244.942-49	Valdinei de Oliveira
Cristina Nunes Braga	090.919.417-31	Cristina Nunes Braga
Wanderley Brito Firmiano	001.154.322-13	Wanderley Brito Firmiano
Yasé Lopes de Souza	312.833.652-00	Yasé Lopes de Souza
Neida Maria da Costa	731.930.622-00	Neida Maria da Costa
João Batista Pereira Reis	272.511.792-53	João Batista Pereira Reis
Juliano Delbone da Silva Kruguel	703.965.402-44	Juliano Delbone S Kruguel
Adelma Pereira dos Santos Júnior	860.205.872-15	Adelma Pereira dos Santos Junior
Jucilene Gomes de Oliveira	685.291.632-49	Jucilene Gomes de Oliveira
Sebastião Cozaroto	074.844.698-23	Sebastião Cozaroto
Jucilina Aparecida Costa Ferreira	497.888.332-68	Jucilina A. Costa Ferreira
Vanessa Souto Cavalcante	000.539.762-66	Vanessa S Cavalcante
Boacério Felix Batista	258.450.202-04	Boacério Felix
Edeneia Raimundo da Silva	697.481.102-06	Edeneia R da Silva
Regiane Sousa Gomes	852.640.832-15	Regiane Sousa Gomes

Antônio Haase Neto	010.909.222-80	Antônio Haase Neto
Ademar Antunes Ribeiro	422.584.992-91	Ademar A. Ribeiro
Jairo Condido da Rocha	308.127.806-63	Jairo Condido da Rocha
Andrea Násaria da Silva Ribeiro	865.724.072-68	Andrea n. da S. Ribeiro
Sandro Aparecido de Oliveira	698.192.622-91	Sandro S. de Oliveira
Isaque Messias da Silva	107.085.882-04	Isaque M. da Silva
Andreia Rogge Rigo	993.239.582-04	Andreia Rogge Rigo
Eucineia Rogge Rigo	763.980.132-04	Eucineia Rogge Rigo
Demilson Gomes de Lima	389.431.312-91	Demilson Gomes de Lima
Vander Pereira de Sa Leite	422.317.442-87	Vander P. De Sa Leite
Andreas Bispo Evangelista	862.034.282-72	Andreas B. Evangelista
Serapim Luiz Fortes	386.712.392-68	Serapim L. Fortes
Ana Lucia Gomes	003.691.342-14	Ana Lucia Gomes
Maria Cristina Batista Chaves	576.474.292-72	Maria Cristina
* Leudiana Rita de Oliveira Fabris	421.461.432-15	Leudiana Rita de Fabris
Jesse Silvestre Bueno	574.953.942-34	Jesse Silvestre Bueno
José de Arris Fabris	485.608.802-59	José de Arris Fabris
Antônio Gonçalves Ferreira	350.155.192-49	Antônio G. Ferreira
Marli de Souza Nascimento Monteiro	725.624.202-68	Marli de Souza Nascimento Monteiro
Lilium Pereira Maulaz	813.092.602-49	Lilium Pereira Maulaz
Sandra Knopf Cruz	875.382.452-00	Sandra Knopf Cruz
Celia Maria Chaves	369.507.857-91	Celia Maria Chaves
Josilene Martins Jacinto da Silva	881.572.022-72	Josilene Martins Jacinto da Silva
João Carlos Alves	676.532.602-25	João Carlos Alves
Anderson Silva	909.878.962-53	Anderson Silva
Luiz Cleber Sartori	326.545.292-15	Luiz Cleber Sartori
Gilcelia Lelpeldina Ferreira Sartori	808.295.972-04	Gilcelia L. Ferreira Sartori
Gilson Florence de Souza	615.415.752-53	Gilson Florence de Souza
Cherice Silva Gomes Frigini	020.059.952-66	Cherice S. da S. Gomes Frigini
Paulo Giovanni Buffon Frigini	777.931.532-00	Paulo Giovanni B. Frigini
Anderson Pereira Souza	907.318.832-68	Anderson Pereira Souza
Rivelino Dias Damasceno	711.256.982-68	Rivelino Dias Damasceno
* Leudiana Rita de Oliveira Fabris	421.461.432-15	Leudiana Rita de O. Fabris
Marlene Maria de Jesus Bueno	385.673.935-72	Marlene M. de J. Bueno
Elisa Filus De Alencar Couto	679.597.412-04	Elisa Filus de Alencar Couto
Luiza Garrido Hidalgo	547.013.092-49	Luiza Garrido Hidalgo
Elza Alves da Silva Souza	834.189.032-15	Elza Alves da Silva Souza

Julimar Rodrigues Monteiro	640.591.972-20	Julimar R. Monteiro
Claudineia Alves de Souza dos Santos	746.555.302-00	Claudineia A. Souza Santos
Ederson Ferreira de Aguiar	711.028.252-04	Ederson Ferreira de Aguiar
Alessandro Pereira Couto	727.018.462-34	Alessandro P. Couto
Sandro Souza da Silva	617.068.332-53	Sandro Souza da Silva
Nelson Ricardo Martins Cidin	250.849.358-92	Nelson R. M. Cidin
Pedro José dos Santos	190.792.062-53	Pedro José dos Santos
Revelino S. Neto Freitas	635.554.252-34	Revelino S. Neto Freitas
Rozeli Cipariacida Pereira	595.626.842-53	Rozeli Cipariacida Pereira
Rita Barbosa Azeredo	619.787.522-53	Rita Barbosa Azeredo
Maria de Fatima R. Latorino	002.774.702-69	Maria de Fatima R. Latorino
Gleicieli Santos Martinelli	978.391.592-49	Gleicieli Santos Martinelli

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Município e Comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia
 Bel. José Roberto Nass - Oficial | Bela. Penata Lopes Mazilli - Oficiala Substituta
 Valquiria Capelato - Oficiala Substituta
 R. Júlio Guerra, 655 - Centro - CEP: 76.900-067 - ☎ (69) 3422-3316 - ✉ cartoriojp.imoveis@gmail.com

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que cópia deste documento fica arquivada neste Serviço.

Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2023.

[Assinatura]
 Bel. José Roberto Nass
 Oficial





ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO LITAÇÕES 2024

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, amparado pela lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 15 de julho de 2024, com fulcro no art. 8º da Lei 14.133 que dispõe: “*Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*” Nomeia ANNA KAROLINA SANTOS SILVA, brasileira, maior e capaz, solteira, pregoeira, inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF/MF sob o nº 983.373.602-59 e inscrita no registro Geral RG sob o nº 1006962 SESDEC/RO, residente e domiciliada à Avenida das comunicações, nº 3930 – bloco 13 casa 02, CEP 76.965-492, município Cacoal/RO, endereço eletrônico: karolina.akss@gmail.com contato 69 9 9331-6747, para exercer a função de agente de contratação dos processos licitatórios de 2024 como PREGOEIRA, com prerrogativa para tomar decisões, acompanhar os tramites das licitações, dar início ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para bom andamento do certame até a homologação de interesse da Associação Promocional Da Escola Família Agrícola Itapirema De Ji-Paraná – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA. De forma que os processos licitatórios serão executados em conformidades com a legislação vigente, aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural da APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, saída p/Porto Velho,



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

s/nº, Ji-Paraná/RO. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no uso de suas atribuições legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANNA KAROLINA SANTOS SILVA

Data: 05/08/2024 16:28:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNA KAROLINA SANTOS SILVA

CPF 983.373.602-59

Pedro Dallapicola

CPF: 330.518.889-72

Presidente APEFAIJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos, sendo essa Associação responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N° 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF n° 330.518.609-72, residente e domiciliado na comarca de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, amparado pela Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 05 de junho de 2024 os membros integrantes da Comissão que conduzirá os Processos de Licitatórios no decorrer do ano de 2024 da APEFAIJIP. Os processos licitatórios serão executados em conformidades com as leis vigentes aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural. Os membros da Comissão de Licitação são: (Presidente) Dney Aparecida Santos, brasileiro (a), maior e capaz, divorciada, advogado (a) inscrito (a) na OAB/RO 11.799, (Secretária) Maria de Fátima Rodrigues Vitorino, brasileira, maior e capaz, casada, diretora administrativa - CBO 1313-05, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF n° 002.774.702-69, (membro) Keucilene Coelho Cortes, brasileira, maior e capaz, solteira, auxiliar administrativo – CBO 4110-05 e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF n° 024.230.352-84. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no uso de suas atribuições legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2024.



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DNEY APARECIDA
SANTOS:31688292268

Assinad
APARECIDA SANTOS
Dados: 2024.06.16 19:40:14 -0400

Dney Aparecida Santos

Presidente

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino

Diretora Administrativa

EFA Itapirema APEFAIJIP

Portaria Nº 009/APEFAIJIP/2024

Keucilene Coelho Cortes

Keucilene Coelho Cortes

Auxiliar Administrativo

EFA Itapirema APEFAIJIP

Pedro Dallapicola

CPF: 330.518.809-72

Presidente APEFAIJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos, sendo essa Associação responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N° 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, casado, maior e capaz, Agricultor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF n° 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema Ji-Paraná, amparado pela Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 05 de junho de 2024 os membros integrantes da Comissão que conduzirá os Processos de Licitatórios no decorrer do ano de 2024 da APEFAIJIP. Os processos licitatórios serão executados em conformidades com as leis vigentes aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural. Os membros da Comissão de recebimento da Licitação são: Kérima Araújo Côrtes (Presidente), brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora pedagógica – CBO 2394-05, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n° 011.077.672-02 e inscrita no registro geral RG sob o n° 1137228 SSP/RO; Suzana Luzia Bender Souza (Secretária), brasileira, união estável, maior e capaz, coordenadora de estágios – CBO 3211-10, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n° 972.137.212-91 e inscrita no registro geral RG sob o n° 972579 SESDEC/RO e Nábilla Rayane da Silva Boff (Membro), brasileira, casada, maior e capaz, supervisora de ensino – CBO 2394-30 e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n° CPF 028.201.392-05 e inscrita no cadastro geral RG sob o n° 1286933 SESDEC/RO. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no uso de suas atribuições



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2024.

Kérima Araújo Côrtes

Kérima Araújo Côrtes
Coordenadora Pedagógica
EFA ITAPIREMA

Suzana Lúzia Bender Souza
Suzana Lúzia Bender Souza
Coordenadora de Estágio
EFA ITAPIREMA

Nábilha Rayane da Silva Boff
Nábilha Rayane da Silva Boff
Supervisora de Ensino
EFA Itapirema APEFAIJIP

Pedro Dallapicola
Pedro Dallapicola
CPF: 330.518.809-72
Presidente APEFAIJIP

Dney Santos

ADVOCACIA E CONSULTORA JURÍDICA

ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III – DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, **será o equivalente à R\$ 2.600,00(dois mil e seiscientos mil reais) mensais decorrentes honorários advocatícios e atuação do pregoeiro no processo licitatório do início ao final de cada processo**, sendo que a primeira parcela deverá ser paga, com valor pro rata, no ato da assinatura deste instrumento e as demais deverão ser efetuadas consecutivamente sempre até o dia **15(quinze)** do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de transferência bancária via pix sob a chave CPF nº 316.882.922-68, na conta da contratada, Banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**, ou em dinheiro, diretamente a **CONTRATADA** ou em conta que esta autorizar, a qual emitirá recibo.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Sem prejuízo dos honorários fixos, ajustados nesta cláusula, quando a parte **CONTRATADA** realizar cobranças extrajudicial, fará jus a honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) referentes ao montante do valor devido, ou provenientes de acordos realizados extrajudicialmente, devendo esse valor ser cobrado do inadimplente. Nos casos de cobrança judiciais, as mesmas se darão seguindo as regras estabelecidas no parágrafo primeiro desta mesma cláusula;

Parágrafo terceiro. Na recusa da **CONTRATANTE** em aportar honorários adicionais, a **CONTRATADA** se desobriga a cumprir tais demandas;

Parágrafo quarto. Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados fica acordada a aplicação de multa, a partir da data em que deveriam ter sido pagos, de 2% (dois por cento), para os pagamentos em atraso, sendo ainda os valores atualizados pela variação verificada no período através do IGPM e cobrados juros de mora de 1% ao mês;



Cacoal - RO



(69) 999504616



dneysantosadv@gmail.com

Dney Santos

ADVOCACIA E CONSULTORA JURÍDICA

Parágrafo quinto. O valor dos honorários sofrerá reajuste anual (doze meses a contar da assinatura do contrato) pela aplicação da média dos índices do INPC /IBGE + IGPM;

Parágrafo sexto. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da CONTRATADA, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV – DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail, telegrama, carta AR ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas ao endereço abaixo:

Para a **CONTRATADA**: endereço: eletrônico e-mail: dneysantosadv@gmail.com ou via WhatsApp 69 99504616 e/ou outro a ser informado por escrito a **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. as comunicações serão consideradas recebidas:

- (i) quando enviadas por escrito, no momento de seu recebimento por quem se apresente a recebê-la no endereço ora mencionado;
- (ii) se enviadas por e-mail, no momento em que for confirmado o recebimento;
- (iii) em caso de mudança de endereço, tacitamente terá ciência aquele que ausentar-se sem avisar a outra parte **CONTRATANTE**, arcando com o este ônus e nada podendo alegar neste tocante em seu proveito.

V – DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação, a convenção das partes.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste



Cacoal - RO



(69) 999504616



dneysantosadv@gmail.com

Dney Santos

ADVOCACIA E CONSULTORA JURÍDICA

notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais, pertinente a licitação.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, as expensas da contratante.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, a **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar a **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pela **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, está se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará à disposição da **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) LICITATÓRIO sob seu patrocínio, pela via eletrônica



Cacoal - RO



(69) 999504616



dneysantosadv@gmail.com

Dney Santos

ADVOCACIA E CONSULTORA JURÍDICA

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **Dney Aparecida Santos**, brasileiro (a), maior capaz, divorciada, advogado (a) inscrito (a) na OAB/RO 11.799, com escritório à Av Dois de Junho, 2510, Centro, CEP 76.963-864, Contato (69) 999504616, endereço eletrônico E-mail: dneysantosadv@gmail.com, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado ASSOCIACAO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJIP, empresa de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas, CNPJ nº 02.703.555/0001-25, com sede na ENT LINHA 04, KM, 09 - VIA PORTO VELHO, s/nº, Zona Rural, CEP 76.914-899, Contato: (69) 9984-3258/ (69) 9965-5765, neste município e comarca de Ji-Paraná - RO, neste ato representado pelo Presidente Srº **Pedro Dallapicola** brasileiro (a), casado (a), autônomo, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF 330.518.609-72, residente e domiciliado neste município e comarca de Ji-Paraná, **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na esfera extrajudicial e judicial, referente a **PROCESSO LICITATÓRIO**, desde a fase inicial a fase final, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais, decorrente de processo licitatório, outros serviços fora licitação ou processo licitatório, a combinar conforme a demanda.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a ASSOCIACAO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJIP, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres,



Cacoal - RO



(69) 999504616



dneysantosadv@gmail.com

Dney Santos

ADVOCACIA E CONSULTORA JURÍDICA

instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa indenizatória de 50% do que faltaria para vencer.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnico-jurídicos desenvolvidos pelo **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato.

VIII – DO FORO

Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O (a) **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Cacoal-RO, 10 de junho de 2024.

Pedro Dallapicola
CPF: 330.516.609-72
Presidente APEFAIJIP



Contratante

DNEY APARECIDA
SANTOS:31688292268

Assinado de forma digital por DNEY
APARECIDA SANTOS:31688292268
Dados: 2024.06.10 15:48:06 -04'00'

Contratada



Cacoal - RO



(69) 999504616



dneysantosadv@gmail.com